

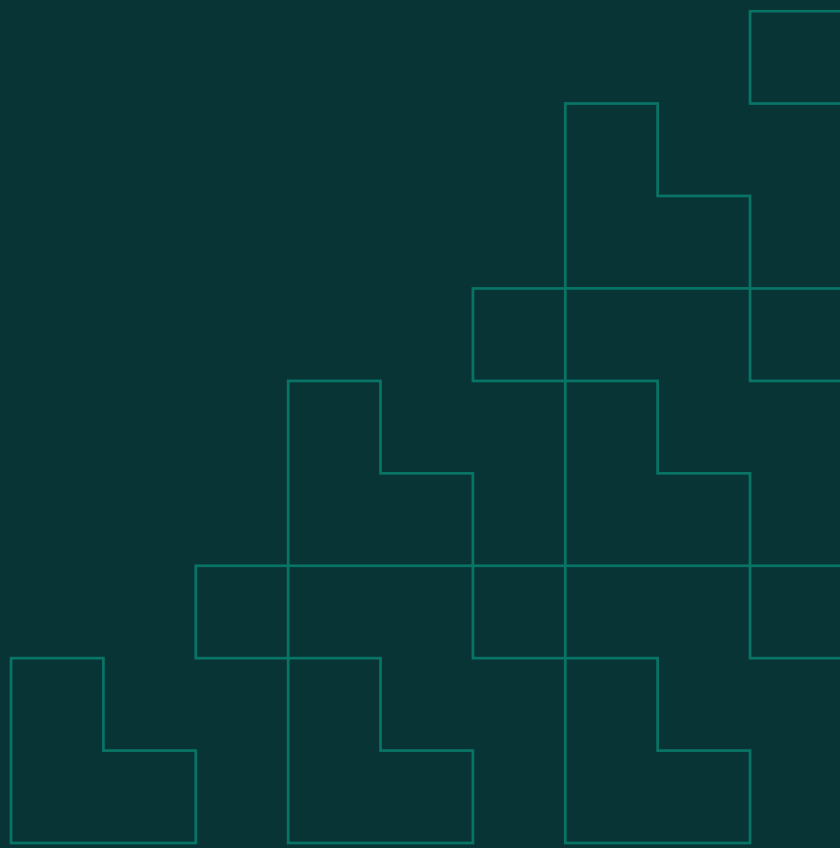


Política de rateio e divisão de ordens

(Parte Integrante do Manual de Compliance da M Square Investimentos Ltda.).

M Square Investimentos LTDA.

Janeiro 2021



Índice

1.	Introdução.....	2
1.1.	Alocação de ordens.....	2
1.2	Potenciais Conflitos de Interesses entre a Gestora e sociedades coligadas, controladas ou do mesmo Conglomerado / Grupo Econômico	2

1. Introdução

Os gestores de recursos de terceiros possuem um dever afirmativo de atuar de boa-fé para o benefício de seus clientes e, no âmbito do seu dever fiduciário. Nesse sentido, os gestores de recursos de terceiros devem garantir que, ao alocar e agregar as transações de valores mobiliários, os clientes sejam tratados de uma forma absolutamente justa e equitativa.

1.1. Alocação de ordens

Atualmente, a M Square possui como procedimento principal que as ordens de compra e venda em nome dos Veículos de Investimento sejam expedidas com a identificação do beneficiário final, tendo em vista que a Gestora atualmente investe, essencialmente em cotas de fundos de investimentos geridos e administrados por terceiros, sobretudo no exterior.

Nos casos em que a Gestora utilizar o procedimento de rateio de ordens agrupadas, serão considerados para rateio de ordens, o perfil de risco, a alocação e peso por estratégia de cada cliente, além do mínimo exigido pelos fundos de investimentos.

As aplicações para sócios e funcionários da M Square podem ter um mínimo diferente do mínimo exigido dos clientes. Os investimentos feitos pelos sócios têm como objetivo o alinhamento de interesses dos sócios com os clientes nas recomendações de investimentos.

Cabe a Diretora de *Compliance* revisar esta Política para prever critério equitativos e verificáveis de rateio, anteriormente à realização de tal procedimento.

1.2 Potenciais Conflitos de Interesses entre a Gestora e sociedades coligadas, controladas ou do mesmo Conglomerado / Grupo Econômico

Tendo em vista a natureza de suas atividades, conforme acima mencionado, a M Square não atua na contraparte da própria Gestora, seus Colaboradores, ou de veículos e sociedades coligadas, controladas ou controladoras, nem tampouco faz parte de Conglomerado / Grupo Econômico; portanto, não são vislumbrados potenciais conflitos de interesses com intermediários financeiros ou contrapartes relacionadas em operações dos fundos de investimento.